



PORTARIA N.º 22, DE 22 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, “caput” e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajuste no Calendário das Correições Gerais Ordinárias Eletrônica e Presencial;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as Orientações e Portarias, da Corregedoria Nacional de Justiça aos Tribunais de Justiça de todo o país sobre a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a retomada dos prazos processuais a partir de 4 de maio do corrente ano, conforme Art. 3º da Resolução CNJ nº 314 de 20/04/2020,

Art. 1º Restabelecer normalmente, as atividades relativas a Correições Gerais Ordinárias para o ano de 2020, realizadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça que, por força da declaração de pandemia e da publicação da Portaria COGER nº 09, de 17 de março de 2020, haviam sido suspensas em todo o Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 2º Alterar, em parte, a Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2020, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Eletrônicas e Presenciais das Unidades Judiciárias da Comarca de Cruzeiro do Sul, 2ª Vara Criminal, Vara da Infância e da Juventude, Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal, 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública, Vara Única da Comarca de Mâncio Lima, Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, da Comarca de Senador Guiomard, e Turmas Recursais, que não foram realizadas por força da suspensão das Correições por força do determinado na Portaria COGER nº 09/2020, conforme calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judicial	Correição Eletrônica	Visita Técnica
Cruzeiro do Sul/ Vara da Infância e da Juventude	06.07 a 10.07	11/08/2020
Cruzeiro do Sul/ 1ª Vara Cível	13.07 a 17.07	11/08/2020
Cruzeiro do Sul/ Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal	20.07 a 24.07	11/08/2020
Cruzeiro do Sul/ 2ª Vara Cível	27.07 a 31.07	11/08/2020
Cruzeiro do Sul/ Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível - Fazenda Pública	03.08 a 07.08	11/08/2020
Cruzeiro do Sul/2ª Vara Criminal	10.08 a 14.08	11/08/2020
Mâncio Lima/Vara Única (Cível e Criminal)	17.08 a 21.08	25/08/2020
Rodrigues Alves/ Vara Única (Cível e Criminal)	24.08 a 28.08	01/09/2020
Senador Guiomard/ Vara Cível	19.10 a 23.10	30/10/2020
Senador Guiomard/ Vara Criminal	19.10 a 23.10	30/10/2020
Rio Branco/1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais	26.10 a 30.10	06/11/2020
Rio Branco/2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais	26.10 a 30.10	06/11/2020

Art. 3º Instituir que, até o término das restrições de aglomerações, e enquanto durarem as medidas de distanciamento social, as visitas técnicas serão realizadas por videoconferência, respeitando as datas designadas para cada Unidade Judicial.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de maio de 2020.

Art. 5º Procedam-se às seguintes Comunicações:

- I – Juízes de Direito titulares;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 6º Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2020.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça